



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.dionizio@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

Autor: Vereador DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”. Nº 3393 / 23

Institui o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC’S no Município de Sarandi.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC’S no Município de Sarandi, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 13 dias do mês de Julho de 2023.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer um dia municipal comemorativo para os Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC’S no âmbito do Município de Sarandi.


DIONIZIO APARECIDO VIARO
Vereador-Autor
ver.dionizio@cms.pr.gov.br

